

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ADMINISTRATIVO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>

<b>PERGUNTA</b>	<b>QUESITOS OBRIGATORIOS NA RESPOSTA</b>	<b>NOTA</b>			<b>TOTAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Defina a teoria do risco administrativo e cite as causas excludentes e atenuante da responsabilidade do Estado</b>	<b>Definição:</b>	0	2,5	5,0		
	<b>Excludente: Força Maior:</b>	0	2,5	5,0		
	<b>Excludente: Culpa da vítima:</b>	0	2,5	5,0		
	<b>Excludente: Culpa de terceiros:</b>	0	2,5	5,0		
	<b>Atenuante: Culpa concorrente da vítima:</b>	0	2,5	5,0		

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2014

ASSINATURA / AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL / AVALIADOR \_\_\_\_\_

**POLÍCIA**  
**MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

*Nossa profissão, sua vida*

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 08/2013, DE 06/09/2013 – 2ª FASE – PROVA ORAL

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO CONSTITUCIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME

PERGUNTA	QUESITOS OBRIGATORIOS NA RESPOSTA	NOTA			TOTAL	OBSERVAÇÕES
<b>De acordo com a Constituição Federal, fale sobre a competência da justiça militar estadual.</b>	processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei.	0	2,5	5,0		
	processar e julgar os militares dos Estados nas ações judiciais contra atos disciplinares militares.	0	2,5	5,0		
	ressalvar a competência do júri quando a vítima for civil.	0	2,5	5,0		
	decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais.	0	2,5	5,0		
	decidir sobre a perda da graduação das praças.	0	2,5	5,0		

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2014

ASSINATURA / AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL / AVALIADOR \_\_\_\_\_

**POLÍCIA**  
**MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

*Nossa profissão, sua vida*

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 08/2013, DE 06/09/2013 – 2ª FASE – PROVA ORAL

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PENAL E DIREITO PENAL MILITAR**

INSCRIÇÃO	NOME

PERGUNTA	QUESITOS OBRIGATÓRIOS NA RESPOSTA	NOTA			TOTAL	OBSERVAÇÕES
<b>CITE OS CINCO ELEMENTOS DO CRIME CULPOSO</b>	conduta (imprudente, negligente ou imperita)	0	2,5	5,0		
	Inobservância do dever de cuidado	0	2,5	5,0		
	resultado lesivo involuntário	0	2,5	5,0		
	previsibilidade	0	2,5	5,0		
	tipicidade	0	2,5	5,0		

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2014

ASSINATURA / AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL / AVALIADOR \_\_\_\_\_

**EDITAL DRH/CRS Nº 08/2013, DE 06/09/2013 – 2ª FASE – PROVA ORAL**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PROCESSUAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>

<b>PERGUNTA</b>	<b>QUESITOS OBRIGATÓRIOS NA RESPOSTA</b>	<b>NOTA</b>			<b>TOTAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Independente de flagrante delito, o Código de Processo Penal Militar (CPPM) dispõe que o indiciado poderá ficar detido, durante as investigações. Considerando as disposições legais pertinentes, discorra sobre o tema abordando os seguintes pontos:</b> <b>1) (In)aplicabilidade da medida na apuração de todos os delitos penais militares;</b> <b>2) Prazo da detenção do indiciado;</b> <b>3) Prorrogação de prazo da detenção do indiciado e prazo, se possível;</b> <b>4) Além de indícios suficientes de autoria e materialidade do delito, cite dois requisitos para motivação da decretação da prisão preventiva originada na detenção do indiciado;</b> <b>5) Pelo menos, uma distinção da detenção do indiciado com a prisão temporária prevista na lei nº 7.960/89.</b>	Somente se aplica no caso de prática de crime militar próprio.	0	2,5	5,0		
	30 (trinta) dias. Art. 18 do CPPM.	0	2,5	5,0		
	É possível por mais 20 (vinte) dias.	0	2,5	5,0		
	Apenas dois requisitos.	0	2,5	5,0		
	Apenas uma distinção.	0	2,5	5,0		

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2014

ASSINATURA / AVALIADOR: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL / AVALIADOR \_\_\_\_\_